



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PARÁ
- GABINETE DO PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N° 060/2000

O EXM.º SR. ANTONIO FERREIRA
COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI.

ART. 1º - Ficam os subsídios do Prefeito Municipal,
Vice - Prefeito Municipal e Secretário Municipais, fixados nos valores abaixo
consignados.

Prefeito Municipal:	R\$ 4.200,00
Vice - Prefeito: (70%)	R\$ 2.940,00
Secretários Municipais: (30%)	R\$ 1.260,00

ART. 2º - Os subsídios de tratar esta lei, serão revistos
anualmente, por lei específica, sem distinção de índices, na mesma data da revisão
geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, observando os limites
previstos na Constituição Federal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ART. 4º - Revoga - se as disposições em contrário..

De- se - Ciências,
Publique - se,
Registre - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pará, 02 de Janeiro de 2001.

ANTONIO FERREIRA COELHO
Prefeito Municipal.